

**DESPACHO Nº 088/2022-IPL**

**ASSUNTO:** Aquisição de Energia Elétrica em Regime de Mercado Livre para o ISEL para um período máximo de três anos.

Considerando que:

- Há necessidade de assegurar o fornecimento de energia elétrica para o *Campus* do ISEL para os próximos 3 (três) anos;
- O ISEL não possui meios próprios que lhe permitam satisfazer esta necessidade, tornando-se necessário o recurso à contratação externa;
- O preço máximo estimado para a aquisição destes serviços, para um período de três anos, com início em meados de 2022 e termo em meados de 2025, é de € 720.000,00 (setecentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- A fixação deste preço base foi obtida tendo em conta os custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, concretamente dos realizados no ano de 2019 e anos anteriores, uma vez que os anos de 2020 e 2021 foram atípicos, não permitindo aproximar o valor dos custos médios normais, cumprindo-se deste modo o disposto no n.º 3 do art.º 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- O procedimento será lançado ao abrigo do Acordo-Quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental (AQ-ELE 2019), da ESPAP, IP, sendo adotado o procedimento de consulta prévia de acordo com o disposto no artigo 259.º do CCP, aplicável *ex vi* do disposto no artigo 17.º, n.º 1 do referido Acordo-Quadro;
- Justifica-se a não contratação por lotes no referido procedimento por razões de ordem técnica e motivos de urgência, concretamente, por ser manifestamente inconveniente, técnica e funcionalmente, separar as prestações objeto do presente procedimento, revelando-se ainda mais eficiente para o ISEL a gestão de um único contrato;
- A competência para emitir a decisão de contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato de fornecimento a celebrar cabe ao Presidente do IPL, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP) e na al. b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no uso da competência que lhe é delegada por Sua Excelência a Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;


No uso da referida competência delegada determino o seguinte:

- Autorizo a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato que vier a ser assinado na sequência do procedimento pré-contratual para aquisição de fornecimento de energia elétrica para um período máximo de três anos, com início em 2022 e termo em 2025, até ao montante máximo de € 720.000,00 (setecentos e vinte mil euros), ao qual acresce o IVA, à taxa legal aplicável, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais (com IVA incluído):
  - 2022: €. 140.000,00, acrescidos de IVA, no valor de € 32.200,00, perfazendo o valor global de € 172.200,00;
  - 2023: €. 240.000,00, acrescidos de IVA, no valor de € 55.200,00, perfazendo o valor global de €. 295.200,00;
  - 2024: €. 240.000,00, acrescidos de IVA, no valor de € 55.200,00, perfazendo o valor global de €. 295.200,00;
  - 2025: €. 100.000,00, acrescidos de IVA, no valor de € 23.000,00, perfazendo o valor global de € 123.000,00;
  
- Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa em fontes de financiamento de receitas próprias, para os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, não existindo quaisquer pagamentos em atraso por parte deste Instituto.
  
- Autorizo a abertura do respetivo procedimento de consulta prévia ao abrigo do supra identificado Acordo-Quadro AQ-ELE 2019, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 17.º do Acordo-Quadro e do artigo 259.º do CCP, devendo ser convidados a apresentar propostas todos os cocontratantes do Lote 3 do referido Acordo-Quadro.
- A contratação será feita em lote único, fundamentada em motivos de ordem técnica, por ser manifestamente inconveniente, técnica e funcionalmente, separar as prestações objeto do presente procedimento, revelando-se ainda mais eficiente para o ISEL a gestão de um único contrato;
- Aprovo as peças do procedimento constituídas pelo convite e pelo caderno de encargos, anexos ao presente despacho;
- Nomeio como Gestor de Contrato, Pedro Manuel Fernandes Carvalho da Silva (Vice-presidente do ISEL);
- Nomeio o seguinte júri para proceder à apreciação das propostas e elaborar a respetiva proposta de adjudicação:
  - Presidente: Ricardo Felipe (Vice-Presidente do ISEL);
  - 1º Vogal: Carla Viveiros (Assessora da Presidência do ISEL);
  - 2º Vogal: Paulo Guerreiro (Secretário do ISEL);
  - Vogais suplentes:

- 1º Vogal: Ana Cristina Azevedo (Vice-Presidente do ISEL);
- 2º Vogal: Carla Aires (Dirigente do Núcleo de Orçamento e Contabilidade do ISEL).
- Delego no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º e CCP.

Lisboa, 09 de maio de 2022

O PRESIDENTE do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato  
(Professor Coordenador c/ Agregação)

